

	COMUNICAÇÃO INTERNA Licitações e Contratos Administrativos	
	Nº: PE-04-2023-I	DATA: 03/03/2023
DE: Pregoeiro do BDMG	PARA: Presidente do BDMG	

Para: Sr. Gabriel Viegas Neto
Presidente do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-01/2023 - homologação da licitação

Sr. Presidente.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico visando a contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores – D&O (*Directors and Officers*), com abrangência nacional, para membros dos órgãos estatutários do BDMG, bem como todos os empregados no exercício de atos de gestão e/ou representação, abrangendo cônjuges, sucessores, herdeiros e espólio, sem a necessidade de nomeação das pessoas seguradas.

O edital foi publicado em 02/02/2023, mediante aviso em edição do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 60095460), disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Houve pedidos de esclarecimento os quais foram respondidos aos demandantes externos e publicados no portal Compras MG e do BDMG na internet.

No âmbito da análise desses pedidos de esclarecimento se verificaram necessárias alterações no edital, em razão de singularidades inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação as quais nos chegaram ao conhecimento por meio dos questionamentos. As alterações foram autorizadas por V. S^a. mediante o despacho item SEI 60650895, e publicadas, com o edital consolidado, em 11/02/2023.

Houve novos pedidos de esclarecimento que foram também devidamente respondidos e publicados.

A sessão pública foi aberta no dia 28/02/2023, com a participação de seis licitantes, AIG Seguros Brasil S.A., Ezze Seguros S.A., Fator Seguradora S.A., Argo Seguros Brasil S.A., Axa Seguros S.A., e Kovr Seguradora S.A.

Analisadas as propostas originalmente apresentadas (item SEI 61688819), verifiquei que a proposta apresentada pelo licitante F000195 era de valor excessivo, observada a condição do edital, Anexo I, item 3.1. Pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.7.2, considereirei superável o vício desde que o licitante apresentasse, no âmbito da fase de lances, valor aceitável, sob pena de desclassificação, o que se fez. As demais propostas foram consideradas válidas em relação aos requisitos formais do edital.

Empreendida a fase de lances classificaram-se: em primeiro lugar a Ezze, com o valor global de R\$130.000,00; em segundo lugar a AIG, com o valor global de R\$134.990,00; em terceiro lugar a Fator, com o valor global de R\$189.450,00; em quarto lugar a Kovr, com o valor global de R\$202.000,00; em quinto lugar a Argo, com o valor global de R\$229.000,00; e em sexto lugar a AXA, com o valor global de R\$414.000,00.

Realizada a análise referente à efetividade dos valores advindos da fase de lances, segundo os critérios objetivos do edital, item 6.4 e respectivos subitens, verifiquei que as propostas resultantes da fase de lances apresentadas pelos

licitantes F000190 e F000199 eram manifestamente inexequíveis, razão pela qual a sessão pública foi suspensa para que esses licitantes pudessem comprovar, mediante qualquer meio documental ou documentável, a exequibilidade.

Ambos licitantes apresentaram tempestivamente suas respostas (itens SEI 61689247 e 61689294) à diligência. Empreendida a análise pertinente as propostas de ambos os licitantes foram consideráveis economicamente viáveis.

Reaberta a sessão pública, em 02/03/2023, passei à fase de habilitação. Analisada a documentação (item SEI 61689130), com o auxílio técnico da área demandante da licitação, considerei cumpridos todos os requisitos, declarando habilitada e vencedora da licitação a licitante Ezze .

Não houve interesse dos licitantes na interposição de recurso, ao que adjudiquei o objeto do certame à Ezze, que fez chegar tempestivamente a proposta comercial readequada (item SEI 61636167)

Assim, encaminho o processo a Vossa Senhoria para homologação, a qual será registrada no Portal de Compras MG pela Gerência de Direito Administrativo.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 03/03/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61678392** e o código CRC **08C5CODE**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 5200.01.0000011/2023-83.

Para: Sergio Vieira de Souza Junior

Pregoeiro

Belo Horizonte, 03 de março de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO

Sr. Pregoeiro,

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-04-2023-I (SEI 58087386), homologo a licitação BDMG-01/2023, processo de compras nº 5201016 000001/2022 no portal Compras MG.

Atenciosamente,

Gabriel Viegas Neto

Diretor Presidente

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Viégas Neto, Presidente**, em 03/03/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61702533** e o código CRC **951F8057**.
